



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

e-mail: camaraapdoeste@ig.com.br

ATA DA 10ª SESSÃO AORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 12ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE - SP, REALIZADA AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

Aos 10 (Dez) dias do mês de Agosto de 2015, as 20:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste, sob a presidência do Vereador Fabricio Orlando Marchan e Secreberto José Belloto, foi aberta a 10ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa e 12ª Legislatura da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste, que contou com a presença dos Vereadores: Ângelo Luis Sanches Rubinho, Claudemir Mingorance, Florisvaldo Pereira Donato, Ivair de Souza Freire, Maercio Dias de Menezes, Moacir Tenorio e Valter Moreira Bonfim. Constatada a existência de quorum regimental com a concordância dos Senhores Vereadores o Senhor Presidente dispensou a leitura da Ata da Sessão anterior, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Seguiram-se os trabalhos a leitura das matérias constantes do expediente. Ato contínuo o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse a leitura das matérias constantes do mesmo. Projeto de Lei Municipal nº 33/2015 – “Denomina o prédio da Associação dos Produtores Rurais de Aparecida d'Oeste com o nome de “Aureliano Rocha”, e dá outras providências”. Projeto de Lei Municipal nº 35/2015 – “Dispõe sobre autorização para concessão de uso de imóvel urbano e dá outras providências”. O Projeto de Lei Municipal nº 36/2015 – “Dispõe sobre normas de limpeza e conservação de terrenos urbanos e dá outras providências”. Projeto de Lei Municipal nº 37/2015 – “Institui multa para os proprietários de imóveis residenciais, rurais ou urbanos, ou terrenos baldios que servirem como criadouros do mosquito “aedes aegypti” ou suas larvas e dá outras providências”. Projeto de Lei Municipal nº 38/2015 – “Autoriza o Executivo Municipal a alienar bens móveis do patrimônio municipal, conforme específica, e dá outras providências”. Projeto de Lei Municipal nº 39/2015 – “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.774, de 26 de junho de 2013 e dá outras providências”. Indicações nº 014, 015, 106, 017, 018 e 019/2015, formuladas pelos Vereadores Claudemir Mingorance e Maercio Dias de Menezes. Requerimento formulado pelo Vereador Gilberto José Belloto. Moção de Pesar nº 014/2015 à Família “Corte da Silva”, pelo falecimento de seu membro a Sra. “Clemencia Corte”. Moção de Pesar nº 015/2015 à Família “Cabral Zenli”, pelo falecimento de seu membro a Sra. “Aparecida Cabral”. Moção de Pesar nº 016/2015 à Família “Cabrera Mano”, pelo falecimento de seu membro o Dr. “Lúcio Luis Cabreira Mano”. Os Projetos de Leis Municipais nº 36 e 37/16, foram enviados para as Comissões competentes para Pareceres. Dando continuidade aos trabalhos e não havendo oradores inscritos para o pequeno e grande expediente, conforme artigo 163 e seus parágrafos do Regimento Interno, o Sr. Presidente passou para a ordem do dia e solicitou do Sr. 1º Secretário que procedesse a leitura da matéria em pauta. Ato contínuo Sr. Presidente colocou em discussão e em seguida em votação as matérias em Pauta, sendo as mesmas aprovada por unanimidade. Não havendo mais matérias



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: camaraapdoeste@ig.com.br](mailto:camaraapdoeste@ig.com.br)

para a ordem do dia, passou-se às explicações pessoais e o Sr. Presidente colocou a palavra livre aos Senhores Vereadores que se manifestaram sobre a matéria. Nada mais havendo a tratar sob o nome e a proteção de Deus, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada tomará a assinatura do Sr. Presidente em exercício e do Sr. 1º Secretário.

Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP.

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2015

FABRICIO ORLANDO MARCHAN

Presidente

GILBERTO JOSÉ BELLOTO

1º Secretário